



São Paulo do Potengi
Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 039/2021

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE
“ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO
LUZINETE CARDOSO – CRLC”.**

Art. 1º. Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO LUZINETE CARDOSO – CRLC, fundada em 15 de julho de 2019, com sede na Rua Antônio de Oliveira, s/n, Bairro Assunção, Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, dotada de personalidade Jurídica com CNPJ sob o nº 41.768.613/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
PROTOCOLO
Recebido em 19/10/21 às 11:39h
ROSELIANO JERIX

São Paulo do Potengi/RN, 19 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS
JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS

Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal a Associação **Casa de Repouso Luzinete Cardoso – CRLC**, instituição que atua sob a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, no fazer e atender a pessoas idosas, carentes, portadoras de necessidades especiais, executando serviços sócio assistenciais de forma contínua e duradoura em São Paulo do Potengi.

A casa de repouso tem como principal objetivo o tratamento humanizado a idosos, assim como a reabilitação e a melhora da qualidade de vida e a interação social destes com aqueles que estão à sua volta.

Trata-se de uma Instituição em caráter de alojamento, hospedagem, alimentação, repouso, higiene pessoal, propiciando assistência de cuidadores, conforto e segurança, alimentação saudável, interação social, medicação, atividades diárias, serviços domésticos.

A referida entidade não possui cunho religioso definido, se obstará da discussão de assuntos políticos partidários, não permitirá que sejam feitas em seu nome manifestações políticas partidárias ou de classe, primando-se pelo respeito às Leis e as autoridades constitutivas, apoiando-se na prevenção da ordem e do bem estar social.

Pelo exposto acima e por reunir as qualidades necessárias, eis a propositura de Declaração de Utilidade Pública Municipal “Associação Casa de Repouso Luzinete Cardoso – CRLC”, que pretendemos ver aprovada, com o apoio e o voto favorável dos Senhores e Senhoras Parlamentares, membros desta casa de Leis.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS
JOÃO PAULO EVANGELISTA DE MEDEIROS

Vereador – Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
PROTOCOLO

Recebido em 19/10/21 às 11:39hs

Jose Augusto Botix